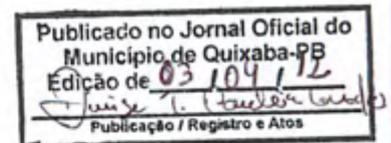




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA



Lei nº 296/2012, de 02 de Abril de 2012

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA, prefeito do município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para realização das despesas necessárias à execução do projeto de implantação e implementação da política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do município de Quixaba.

Art. 2º - A classificação funcional programática, econômica e a unidade orçamentária serão detalhadas mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Fica autorizado a suplementação nos limites estipulados na Lei Municipal nº 272/2011, de 05 de Dezembro de 2011, caso o presente crédito especial seja insuficiente para cobrir as despesas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, em 02 de Abril de 2012.


Júlio César de Medeiros Batista
PREFEITO